BRASIL

brasil@grupoatarde.com.br

SP Curto-circuito iniciou incêndio no prédio do Largo do Paissandu

www.atarde.com.br/brasil

LAVA JATO Segundo investigações, foi movimentado mais de US$ 1,6 bilhão, sendo US$ 100 milhões do ex-governador

JBS e Odebrecht operavam com grupo de Cabral

ROBERTA PENNAFORT
Estadão Conteúdo, Rio

Uma das maiores operações já montadas pela Lava Jato a incluir o Rio, a Operação Câmbio, Desligo, deflagrada ontem, tendo como alvos 45 doleiros que operavam para o ex-governador Sérgio Cabral (MDB), prendeu também dois doleiros que trabalhavam para a JBS. Conhecidos pelos apelidos Paco e Raul, eles foram capturados no Uruguai. Segundo a Procuradoria da República, foi montado pelo grupo de Cabral um "banco paralelo", que lavava dinheiro sujo no Brasil e no exterior, e que também foi utilizado pela Odebrecht.

Foi a maior investida contra a lavagem de dinheiro no País desde a do Banestado, diz o coordenador da Lava Jato no Rio, procurador Eduardo El Hage. "Os doleiros faziam a junção entre demanda de dólar no exterior e de real no Brasil. Precisavam de uma rede complexa de financiadores, tal qual um sistema bancário. Essas contas têm íntima relação com todo o ciclo da corrupção no Brasil. Juca e Tony (doleiros de Cabral) forneciam serviços para empreiteiras como a Odebrecht", diz o procurador da República Rodrigo Timóteo.

A operação contou com o apoio de autoridades uruguaias e mirou em doleiros que serviram no Brasil e no exterior ao esquema de corrupção, lavagem de dinheiro e evasão de divisas atribuído a Cabral. Segundo as investigações, foi movimentado mais de US$ 1,6 bilhão. Pelo menos US$ 100 milhões seriam de Cabral.

O procurador da República Stanley Valeriano pontuou que sem o esquema não teria sido possível ao grupo de Cabral movimentar tanto dinheiro de propina. "Não seria possível movimentar cifras tão altas se não fossem os doleiros. Eles dão suporte a várias outras atividades criminosas, possibilitam outros crimes de evasão de divisas, sonegação, tráfico de drogas".

São cumpridos 45 mandados de prisão preventiva no Brasil contra doleiros e seis de prisão preventiva no Paraguai e Uruguai, além de quatro mandados de prisão temporária e 51 de busca e apreensão determinados pelo juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal Criminal do Rio. As equipes estiveram nos estados do Rio, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal. A Interpol foi acionada para prisões na Alemanha (um alvo) e nos Estados Unidos (dois alvos).

A operação baseou-se na delação premiada dos doleiros de Cabral, Vinicius Claret, o Juca Bala, e Cláudio Barboza, o Tony, que estão presos, assim como o ex-governador. Eles revelaram que a rede se utilizou de três mil offshores instaladas em 52 países.

Das três mil contas, boa parte delas não foi objetivo de repatriação do dinheiro, informou o superintendente da Receita, Luiz Henrique Casemiro. Conforme mostra fluxograma divulgado pela Procuradoria, Cabral está no centro do esquema, tendo seu operador, Carlos Miranda, a função de contatar os irmãos doleiros Renato e Marcelo Chebar (também delatores) e, estes, Juca e Tony.

A dupla operava com Dario Messer, o "doleiro dos doleiros". Por circular na alta sociedade carioca, em especial em eventos da comunidade judaica, e entre celebridades, ele trazia clientes. O fluxograma mostra que os doleiros do Rio se relacionavam com os demais doleiros que tiveram a prisão decretada e que trabalham em São Paulo e demais estados. A necessidade de utilizar essa rede se deu pelo fato de o montante de dinheiro sujo ser grande demais, revelam as investigações. Messer está sendo procurado no exterior. Ele tem cidadania brasileira e paraguaia.

Funcionamento

O sistema funcionava assim: o grupo de Cabral, dizem os delatores, entregava aos doleiros dinheiro sujo, em reais, no Brasil, e este era "transformado" em dólares limpos no exterior. No processo de branqueamento, os envolvidos faziam pagamentos de boletos, compravam e vendiam cheques oriundos de comércio.

A defesa de Cabral disse que "a operação em nada afeta a defesa do ex-governador, não se refere à sua pessoa e ou ao seu mandato".

Em nota, a Odebrecht afirma "que colabora com a Justiça no Brasil e nos países em que atua. Assinou acordo de leniência com as autoridades do Brasil, Estados Unidos, Suíça, República Dominicana, Equador, Panamá e Guatemala. Implantou um sistema para detectar e punir desvios ou crimes. A assessoria de imprensa da JBS afirmou que a operação não traz fato novo envolvendo a empresa e que todas as denúncias envolvendo a JBS constam no acordo de colaboração da holding J&F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 018-2018 - Onde se lê: A Prefeitura torna publico que realizara no dia 16/05/2018 as 08h00min; Leia-se A Prefeitura torna publico que realizara no dia 16/05/2018 as 15h00min. As demais informações mantêm-se inalteradas
Cocos – Bahia, 03/05/2018.
Milton Lopes Viana
Prefeito - Tel. 77 3489-1041.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ
CNPJ N: 13.922.620/0001-20
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.
A PM de Itaetê, Ba, torna público que realizará PP 023/2018, visando contratação de empresas para aquisição de Gás GLP, destinados a manutenção das diversas Secretarias, durante o exercício de 2018. Abertura do Pregão em 16/05/2018, as 08:30h na sede da PM de Itaetê. Tipo menor preço por Lote. O edital poderá se adquirido na sede da PM de Itaetê, de segunda as sextas feiras das 8:00h, as 12:h. Todos os atos desta licitação serão publicados no DOM, www.
Itaete.ba.io.org.br. Itaetê-BA, 04/05/2018. Jean Antunes Viana - Pregoeiro.

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE/UFBA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2018
Processo Nº. 23066.009880/2018-58. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CATETER, CONJUNTO, ENXERTO, FIO GUIA E INTRODUTOR, para atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Abertura: 16/05/2018 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital no sítio www.comprasnet.gov.br Tel.: (71) 3283-5846/5841.
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, por meio do seu representante legal, pela licitante LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação do Pregão Presencial nº 053/2018, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 subsidiado pela Lei nº. 8.666/93. DECISÃO: Por todo o exposto, conheço da impugnação apresentada por ser própria e tempestiva, para, no mérito, julgar-lhe PARCIALMENTE PROCEDENTE, o que ensejará retificações no edital reabrindo novo prazo. Esta é a decisão. (77) 3628-9051 ou email edital.pregao@pmlem.ba.gov.br. Jimmy Vance Bezerra Campos – Pregoeiro.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, por meio do seu representante legal, pela licitante TRIVAL ADMINISTRAÇÃO LTDA, devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação do Pregão Presencial nº 053/2018, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 subsidiado pela Lei nº. 8.666/93. DECISÃO: Por todo o exposto, conheço da impugnação apresentada por ser própria e tempestiva, para, no mérito, julgar-lhe PARCIALMENTE PROCEDENTE, o que ensejará retificações no edital reabrindo novo prazo. Esta é a decisão. (77) 3628-9051 ou email edital.pregao@pmlem.ba.gov.br. Jimmy Vance Bezerra Campos – Pregoeiro.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL. O Pregoeiro torna público que o edital de Pregão Presencial nº 053/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento, controle e intermediação informatizado de combustíveis, em rede de postos informatizados, com implantação e fornecimento através de cartão eletrônico ou magnético, visando atender as demandas da frota da Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães, foi RETIFICADO, e sendo ALTERADA a clausula 7.4.3. Em decorrência da da alteração não afetar a formulação das propostas permanece a sessão no dia 04 de maio, conforme Art 21 § 4º da Lei 8666/93. Informações: telefone: (77) 3628-9051 ou email edital.pregao@pmlem.ba.gov.br. Jimmy Vance Bezerra Campos – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 030/2018. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX E VIDROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE. Data: 16/05/2018 às 09:00h na sala de licitações. Edital disponível no site: www.lapao.ba.gov.br Informações: Fone: (74) 3657.1010, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br, – Clecione Oliveira Porto Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
CNPJ N: 16.233.439/0001-02
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018
O Município de Eunápolis torna pública a realização do Pregão Presencial Nº. 014/2018, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a necessidade das Secretarias Municipais. Tipo: Menor Preço Por Lote. Sessão de Abertura: 17 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, sito na Rua dos fundadores, nº 204, 1º Andar - Centro, CEP nº 45.820.120, Eunápolis - Bahia, onde o edital se encontra à disposição para retirada e no site http://eunapolis.ba.gov.br - Diário Oficial do Município. Divulgação dos outros atos-Diário poderá ser vistas no Diário Ob.#64257;cial do Município, através do site http://www.eunapolis.ba.io.org.br/diarioOficial. Eunápolis, 02 de maio de 2018.
Ginaldo Pinheiro Smith Filho - Pregoeiro Oficial

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BARRA
AVISOS DE LICITAÇÃO
SAAE DE BARRA CNPJ nº13.633.185/0001-13 torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial no 0007/2018**, objeto: Fornecimento de combustiveis para abastecimento da frota de veiculos e lubrificantes automotores destinados aos sistemas hidráulicos de responsabilidade do SAAE, Tipo: menor preço por item, Data: 18/05/2018, às 08h:30min, na Sala da Comissão de Licitações.
SAAE DE BARRA CNPJ nº13.633.185/0001-13 torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial no 0009/2018**, objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de comercialização de veículos automotores, para aquisição de veículos utilitários, tipo caminhonete PICK UP. Tipo: menor preço por item, Data: 16/05/2018, às 08h:30min, na Sala da Comissão de Licitações.
SAAE DE BARRA CNPJ nº13.633.185/0001-13 torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial no 0010/2018**, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e assistência técnica para o veiculo tipo Hilux pertencente à frota oficial do SAAE, Tipo: Menor preço global, Data: 17/05/2018, às 08h:30min, na Sala da Comissão de Licitações.
Os interessados terão acesso ao Edital e informações adicionais com a Comissão de Licitação do SAAE, sita à Praça Prof. João Oscar, nº 1.210, Barra - BA, Fone (74) 3662-2107. www.impublicacoes.org.br/saae_barra/. Ginaldo Ferreira Barbosa – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
HOMOLOGAÇÃO: Resolve homologar o resultado da TP 01/18, menor preço por lote, para executar Serviços de Arruamento e Pavimentação em Paralelepipedos e Passeios em concreto Simples, conforme contrato de Repasse 1043119-96 - Rua 21 de Abril e da Esperança e Contrato de Repasse 1037593-51 - Rua Santos Dumont (Trechos 01 e 02) e 2ª Etapa da Rua Boa Esperança neste Município. Vencedora: WTM Construções e Transportes Ltda, CNPJ 13.582.689/0001-51, sito a R São Jorge, 190, Vila Castro, Lapão/BA, referente ao lote 01 o valor global R$ 306.016,63 e lote 02 o valor global R$ 243.295,27, consoante adjudicação realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia 16/04/18. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos, para assinar o contrato, no prazo de até 02 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º das Lei nº. 8.666/93, 123/06. Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato. João Dourado, 18/04/18. Celso Loula Dourado. Prefeito. ///// TERMO DE ADJUDICAÇÃO: Torna público que realizou à TP 01/18, objeto: execução de Serviços de Arruamento e Pavimentação em Paralelepipedos e Passeios em concreto Simples, conforme contrato de Repasse 1043119-96 - Rua 21 de Abril e da Esperança e Contrato de Repasse 1037593-51 - Rua Santos Dumont (Trechos 01 e 02) e 2ª Etapa da Rua Boa Esperança neste Município. O PCL declarou vencedor: WTM Construções e Transportes Ltda, referente ao lote 01 o valor global R$ 306.016,63 e lote 02 o valor global R$ 243.295,27. Publique-se e cumpra-se. João Dourado, 18/04/18. Elton Gomes Carneiro. Pres. Da CPL. ///// EXTRATO DE CONTRATO 97/18. TP 01/18. Contratante: PMJD. Objeto: execução de Serviços de Arruamento e Pavimentação em Paralelepipedos e Passeios em concreto Simples, conforme contrato de Repasse 1043119-96 - Rua 21 de Abril e da Esperança e Contrato de Repasse 1037593-51 - Rua Santos Dumont (Trechos 01 e 02) e 2ª Etapa da Rua Boa Esperança neste Município. Contratada: WTM Construções e Transportes Ltda. CNPJ: 13.582.689/0001-51 - Vlr. Lote 01 o valor global R$ 306.016,63 e lote 02 no valor global R$ 243.295,27; Dot. Orçm. Órgão / Unidade: Secretaria Municipal de Obras; Projeto / Atividade: 15.451.0090.1025; Elemento de Despesa: 44905100; Fonte: Convênio. Data Ass. 18/04/18; Vig. Ate 18/04/19. João Dourado/Ba, 04/05/18.

COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA
CNPJ Nº. 18.891.185/0001-37
NIRE Nº. 2930003261-1
COMPANHIA FECHADA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de abril de 2018, às 12h00, na sede social da Companhia do Metrô da Bahia ("Companhia"), localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Afeganistão, s/nº, Caladeão, CEP 41.227-002. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, ficando assim dispensadas as formalidades de convocação. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leonardo Couto Vianna e o Sr. Sami Farah Junior, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar e propor à Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia: (i) a 5ª (quinta) emissão pública de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor de R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Oferta Restrita"), em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução nº 476 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), editada em 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM 476"); e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia bem como procuradores devidamente constituídos por esta, para negociarem, firmarem os instrumentos pertinentes e adotarem todos e quaisquer atos necessários à implementação da Oferta Restrita e da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à contratação de banco liquidante, escriturador, assessor legal, Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), coordenador líder, bem como qualquer outros prestadores de serviço no âmbito da Emissão, e a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Companhia para a implementação da Oferta Restrita e da Emissão.**5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuição prevista nas alíneas (f) e (g) do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Aprovaram a propositura à Assembleia Geral Extraordinária de acionistas a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, bem como sua distribuição pública, com as características abaixo, em termos e condições adicionais a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia do Metrô da Bahia" ("Escritura de Emissão"): a) *Número da Emissão*. A Emissão representa a 5ª (quinta) emissão de Debêntures da Companhia. b) *Montante da Emissão*. O montante total da Emissão será de R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo). c) *Data de Emissão*. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 04 de maio de 2018 ("Data de Emissão"). d) *Número de Série*. A Emissão será realizada em série única. e) *Valor Nominal Unitário*. As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão. f) *Espécie*. As Debêntures serão da espécie quirografária, contando com garantia adicional fidejussória da CCR S.A. ("Garantidora"). g) *Quantidade de Debêntures*. Serão emitidas 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures. h) *Depósito na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("B3")*. As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (b) negociação, observado o disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na B3. i) *Colocação e Negociação*. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures a ser prestada pelo coordenador líder, conforme os termos e condições do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública Restrita, Sob o Regime de Garantia Firme, da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da Companhia do Metrô da Bahia", a ser celebrado entre o coordenador líder e a Companhia ("Contrato de Distribuição"). As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário nos módulos administrados e operacionalizados pela B3. j) *Garantia Fidejussória*: Para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, bem como pela Garantidora na modalidade de fiança da Garantidora, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Garantidora ("Fiança"). As Debêntures não contarão com outras garantias reais ou fidejussórias. k) *Destinação dos Recursos*. Os recursos líquidos captados através da Emissão serão destinados para (i) o pagamento total da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia do Metrô da Bahia", celebrada em 04 de maio de 2016 entre a Emissora, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a Garantidora; (ii) o pagamento da remuneração e amortização de parte do principal da 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia do Metrô da Bahia" celebrada em 26 de abril de 2017 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Garantidora; sendo que eventual saldo será utilizado para o reforço de caixa da Emissora. l) *Conversibilidade*. As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. m) *Forma e Preço de Subscrição*. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, preferencialmente em uma mesma data, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3, sendo considerada ("Data de Subscrição") para fins da Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso não ocorra a integralização das Debêntures na Data de Subscrição por motivos operacionais, a integralização das Debêntures deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 1 (um) dia útil contado da Data de Subscrição. Nesse caso, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Data de Subscrição será o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), *calculados pro rata temporis* desde a Data de Subscrição até a data de sua efetiva integralização. n) *Pagamento do Valor Nominal Unitário*: O saldo do Valor Nominal Unitário será pago integralmente em uma única parcela na Data de Vencimento (conforme abaixo definido), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, conforme a Escritura de Emissão. Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), em conformidade com a Escritura de Emissão, Resgate Antecipado Obrigatório (conforme abaixo definido), em conformidade com a Escritura de Emissão, e o eventual resgate antecipado decorrente de adesão dos Debenturistas à Oferta de Resgate (conforme abaixo definido), caso este seja da totalidade. o) *Prazo e Data de Vencimento*. o vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 04 de novembro de 2019 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, conforme a Escritura de Emissão. Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), em conformidade com a Escritura de Emissão, Resgate Antecipado Obrigatório (conforme abaixo definido), em conformidade com a Escritura de Emissão e de eventual resgate antecipado decorrente de adesão dos Debenturistas à Oferta de Resgate (conforme abaixo definido), caso este seja da totalidade. p) *Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário*. Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário. q) *Juros Remuneratórios*. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Subscrição ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido) ("Juros Remuneratórios"). r) *Cálculo e Forma de Pagamento de Juros Remuneratórios*. Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 04 de novembro de 2018 e o último na Data de Vencimento ou ainda na data de declaração de um vencimento antecipado das Debêntures, de um eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), conforme previsto na Escritura de Emissão, de um eventual Resgate Antecipado Obrigatório (conforme abaixo definido), conforme previsto na Escritura de Emissão, na data de eventual resgate antecipado decorrente de adesão dos Debenturistas à Oferta de Resgate (conforme abaixo definido), caso este seja da totalidade, conforme previsto na Escritura de Emissão, bem como por eventual Amortização Antecipada Facultativa (conforme abaixo definido), conforme previsto na Escritura de Emissão, ou por uma eventual Amortização Antecipada Obrigatória (conforme abaixo definido), conforme previsto na Escritura de Emissão. Os Juros Remuneratórios devidos ser calculados de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão. s) *Repactuação*. O intervalo de tempo que se inicia na Data de Subscrição (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data de pagamento dos Juros Remuneratórios correspondente ao período em questão (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. t) *Repactuação Programada*. Não haverá repactuação programada das Debêntures. u) *Aquisição Antecipada Facultativa*. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (i) canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; (ii) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item "v", se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos Juros Remuneratórios das demais Debêntures. v) *Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo*. A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado facultativa, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures ("Amortização Antecipada Facultativa"); ou (ii) o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Não haverá o resgate antecipado parcial das Debêntures. Os demais termos e condições da Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo estão descritos na Escritura de Emissão. w) *Amortização Antecipada Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório*. A Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Obrigatório") ou a Amortização Antecipada Obrigatória (conforme abaixo definida), conforme o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis do primeiro recebimento de qualquer recurso decorrente de qualquer financiamento ou captação no mercado de capitais, com prazo superior a 2 (dois) anos para suportar os investimentos das obras de implantação do sistema metroviário dos municípios de Salvador e Lauro de Freitas ("Projeto"), independentemente da forma de captação, incluindo emissão de debêntures ("Financiamento"). Não haverá o resgate antecipado parcial das Debêntures. Caso o valor do primeiro recebimento no âmbito do Financiamento não seja igual ou superior ao Valor do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão), a Emissora deverá, observado o prazo estabelecido acima, utilizar a totalidade do valor do primeiro recebimento no âmbito do Financiamento para a realização da amortização antecipada obrigatória das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures ("Amortização Antecipada Obrigatória"). Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Obrigatório e da Amortização Antecipada Obrigatória estão descritos na Escritura de Emissão. x) *Oferta de Resgate*. A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de sua titularidade ("Oferta de Resgate"). Os demais termos e condições da Oferta de Resgate estão descritos na Escritura de Emissão. y) *Vencimento Antecipado*. As Debêntures terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão. z) *Encargos Moratórios*. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"). aa) *Prorrogação dos Prazos*. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados as datas de pagamento de qualquer obrigação nos termos da Escritura de Emissão, até o primeiro dia útil subsequente, se na data de vencimento da respectiva obrigação não houver expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cuja pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional. bb) *Local de Pagamento*. Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem depositadas eletronicamente na B3: (a) na sede da Companhia ou do escriturador; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim. cc) *Forma e Emissão de Certificados*. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados. dd) *Comprovação de Titularidade das Debêntures*. A Companhia não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pelo escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome do debenturista, quando estes ativos estiverem custodiados eletronicamente na B3. ee) *Agente Fiduciário*. Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, por sua filial, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954, 10º Andar, Sala 101, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0003-08. ff) *Demais Características*. As demais características das Debêntures e da Emissão encontram-se descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos a elas pertinentes. **(ii)** Aprovaram a propositura à Assembleia Geral Extraordinária de acionistas para autorizar a Diretoria da Companhia bem como procuradores devidamente constituídos por esta, negociarem, firmarem os instrumentos pertinentes e adotarem todos e quaisquer atos necessários à implementação da Oferta Restrita e da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à contratação de banco liquidante, escriturador, assessor legal, Agente Fiduciário, coordenador líder, bem como qualquer outros prestadores no âmbito da Emissão, e para ratificar todos e quaisquer atos até então adotados para a implementação da Oferta Restrita e da Emissão, uma vez sendo obtidas ou dispensadas as autorizações necessárias perante credores da Companhia. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os Conselheiros. Salvador/BA, 26 de abril de 2018. **Assinaturas:** Leonardo Couto Vianna, Presidente e Sami Farah Junior, Secretário. **Conselheiros: (1)** Leonardo Couto Vianna; **(2)** Luciano José Porto Fernandes; e **(3)** Roberto Vollmer Labarthe. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro de Registro de Reunião do Conselho de Administração nº. 03, às fls. 85 a 91. *Leonardo Couto Vianna – Presidente; Sami Farah Junior – Secretário.*

ATOR

Fábio Assunção responde solto a acusação de dirigir bêbado

JÉSSICA OTOBONI E PAULO ROBERTO NETTO
Estadão Conteúdo, São Paulo

O ator Fábio Assunção respondeu em liberdade a acusação de embriaguez ao volante, mas deverá pagar fiança estipulada em 50 salários mínimos e comparecer à Justiça durante o processo, determinou a juíza Gabriela Bertolli em audiência de custódia realizada ontem no Fórum Criminal da Barra Funda, zona oeste de São Paulo. O artista foi preso após se envolver em um acidente com dois carros nos Jardins.

Durante a audiência de custódia, a Justiça garantiu liberdade provisória ao ator desde que compareça aos tribunais para responder a todos os atos do processo. Fábio Assunção também deverá pagar fiança estipulada em 50 salários mínimos, o que corresponde a pouco mais de R$ 47 mil. Foram levados em consideração pela magistrada os depoimentos dos motoristas envolvidos no acidente e dos policiais militares.

Ontem, o ator se envolveu em um acidente nos Jardins, zona oeste. Bateu o carro em outro veículo, atingindo um terceiro automóvel. A Polícia Militar afirmou que o artista apresentava sinais de embriaguez, mas se recusou a passar pelo etilômetro. Ninguém se feriu no acidente.